

CTPCU

ATA DA 1.362 – REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO CTPCU

Aos **vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove**, às quatorze horas, realizou-se na Sala de **Reuniões Arquiteto José Henriques Bento Rodrigues**, na sede do IMPLURB – Instituto Municipal de Planejamento Urbano, a **1.362** Reunião Ordinária da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano - CTPCU, que foi presidida pelo senhor **Márcio Alexandre Silva**. Constatou-se a presença dos Representantes dos seguintes órgãos: **IMPLURB, SEMEF, SEMMAS, SEMINF, MANAUSCULT, MANAUSTRANS, PGM e SMTU**. Dando início à reunião, o Senhor Presidente perguntou a seus pares se havia alguma retificação a fazer na **Ata 1361^ª** Reunião Ordinária. Como não houve manifestação foi a Ata considerada aprovada tendo os membros do colegiado lançado suas assinaturas na mesma. Em seguida foram relatados os seguintes processos:

01 – PROCESSO Nº: 118/2019

DILIGÊNCIA Nº: 0035/2019

REQUERENTE: MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO

LOCALIZAÇÃO: RUA VINCA – Nº 23 – BAIRRO CRESPO

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE USO

DECISÃO: A Comissão decide converter o processo em **DILIGÊNCIA** para que a requerente responda aos questionamentos descritos nos autos.

02 – PROCESSO Nº: 3095/2018

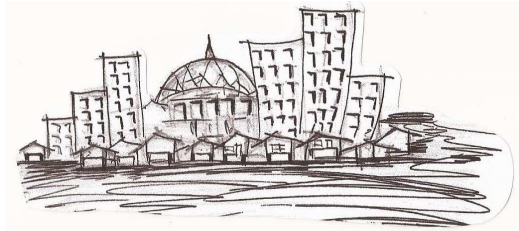
PARECER Nº: 0036/2019

REQUERENTE: R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

LOCALIZAÇÃO: AV. AUTAZ MIRIM, Nº 8556, BAIRRO: JORGE TEIXEIRA.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL.

OBJETO: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV



CTPCU

DECISÃO: A Comissão considerando as pendências encontradas no EIV analisado, e as informações prestadas pelo interessado encaminhamos ao IMPLURB-DIAP, para análise conclusiva quanto aos parâmetros urbanísticos, conforme manifestação anterior.

03 – PROCESSO Nº: 2017.00796.00824.0.006436

PARECER Nº: 101/2019

INTERESSADO (A): COLLORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA MAURICE RAVEL, N.175, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

DECISÃO: A Comissão se manifesta DESFAVORAVELMENTE à mudança de uso para as atividades pleiteadas pelas justificativas apresentadas acima.

04 – PROCESSO Nº: 2014/796/824/02191.

PARECER Nº: 0102/2019

INTERESSADO: IDA GENOVEVA CERDAN HUACASI

ENDEREÇO: AV. COSME FERREIRA, Nº3818 – COROADO.

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA.

DECISÃO: A Comissão é DESFAVORÁVEL à alteração de uso do solo, em função de o interessado pretender alterar o uso de todo o imóvel, indo contra o objetivo do documento de regularização fundiária.

05 – PROCESSO Nº: 2017.00796.00824.0.005987

PARECER Nº: 0203/2019

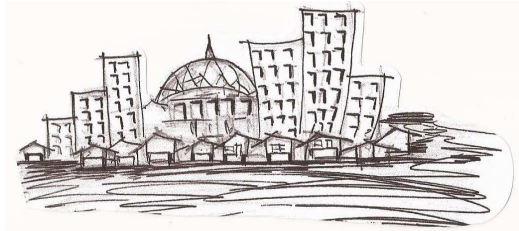
REQUERENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S.A - 07.358.761/0001-69

LOCALIZAÇÃO: RUA PROFESSORA EMILIA GRANA, N. 330 – Cidade Nova

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA - PARA USO DO SOLO

OBJETO: ANÁLISE DO EIV/MUDANÇA DE USO.

DECISÃO: A Comissão é **FAVORÁVEL** a mudança de uso com cobrança de outorga onerosa e a aprovação do EIV condicionando o cancelamento do Estudo de Impacto de Vizinhança à



CTPCU

apresentação da Licença Ambiental (que precisa da CIT para ser expedida). Segue cálculo atualizado da Outorga Onerosa.

Deste modo, a CTPCU se manifesta:

Quanto as Medidas Mitigadoras:

Esta CTPCU acata as Medidas Mitigatórias apresentadas nas páginas 51 e 52 do estudo (fls. 588 e 589 do processo).

Quanto as Medidas Compensatórias:

Considerando o mapa (fls. 32 do processo) apresentado pela Gerência de Parcelamento do Solo – GLS, onde demonstra a existência de praça em frente ao empreendimento em questão (conforme demonstrado no recorte abaixo), esta CTPCU sugere a aplicação de Medida Compensatória quanto à Requalificação Urbanística da supracitada praça, devendo ser apresentado ao IMPLURB, para aprovação, um projeto que contemple o paisagismo e a instalação de equipamentos comunitários (bancos) no referido espaço público.

06 – PROCESSO Nº: 2304/2019

PARECER Nº: 0104/2019

REQUERENTE: FLEX INDUSTRIA DE FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA ME

LOCALIZAÇÃO: RUA PROF^a URSULA MONTEIRO QD: 11 LT 19/19-A, LT CHAC P TROPICAL, TARUMÃ

OBJETO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

EMENTA: REENQUADRAMENTO

DECISÃO: A Comissão entende que o EIV é essencial para que se caracterize os impactos gerados ao entorno, portanto esta comissão se manifesta **DESFAVORAVELMENTE** ao pedido.

07 – PROCESSO Nº: 10687/2018

PARECER Nº: 0105/2019

REQUERENTE: VCV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LOCALIZAÇÃO: RUA MARABÁ. CASA 04, QUADRA 05, CONJUNTO DÉBORA

OBJETO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL



CTPCU

EMENTA: MUDANÇA DE USO DO SOLO

DECISÃO: A Comissão se manifesta **DESFAVORAVELMENTE** à solicitação, uma vez que verificou-se que possui característica eminentemente residencial, razão pela qual a alteração do uso tem o condão de gerar prejuízos aos moradores, não se tratando de atividade de apoio. Ademais há nas vias próximas, classificadas como eixos, áreas apropriadas para a instalação de empreendimentos de natureza diversa.

08 – PROCESSO Nº: 00459/2007

PARECER Nº: 0106/2019

REQUERENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS

LOCALIZAÇÃO: Rua Voluntários da Pátria, n. 150, Vila da Prata,

OBJETO: Renovação de Licença para construção de obra

EMENTA: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV

DECISÃO: A Comissão é novamente pela **NÃO APROVAÇÃO** do estudo, uma vez que há documentos pendentes, e itens com o conteúdo incompleto, de acordo com o termo de referência.

09 – PROCESSO Nº: 2016.00796.00824.0.005518

PARECER Nº: 0107/2019

REQUERENTE: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A

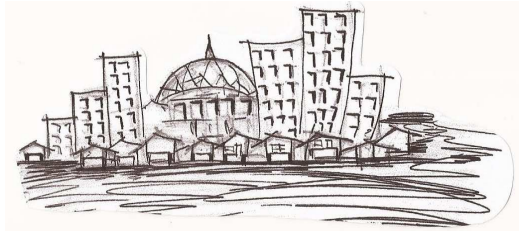
LOCALIZAÇÃO: Rua Barra do Bugre, Nº 262, Bairro Tancredo Neves.

OBJETO: Certidão de Informação Técnica para Uso do solo

EMENTA: Análise de EIV

DECISÃO: A Comissão não verificou impactos negativos relevantes, não necessitando desta forma de medida compensatória.

Quanto a medida mitigadora há a questão da poluição visual provocada pelo equipamento, sendo razoável, para sua minimização, a doação de mudas para plantio e arborização do entorno. Desta forma, entendemos que a mitigação deve ser feita mediante a doação de mudas à SEMMAS, seguindo-se os critérios técnicos próprios daquela Secretaria



CTPCU

obedecendo-se área e dimensões. O comprovante deve ser anexo aos autos posteriormente para cancelamento do EIV.

10 – PROCESSO Nº: 5772/2018

PARECER Nº: 0108/2019

REQUERENTE: A.J. MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO: RUA NEPER DA SILVEIRA N 314 – SÃO JORGE

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

EMENTA: REENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES

DECISÃO: A Comissão se manifesta **FAVORAVELMENTE** ao REENQUADRAMENTO das atividades supramencionados ao Comercial - Tipo 3 - Reenquadramento, para o imóvel em questão. Observa-se que o uso a partir do seu reenquadramento, passa a ser permitido para o setor, sem necessidade de Alteração de Uso e, sem cobrança da Outorga Onerosa.

Ressaltamos que essa decisão foi adotada após a apresentação de um Relatório de Levantamentos de Níveis de Ruídos em que se comprovaram as leituras de ruídos produzidos durante as atividades desenvolvidas.

11 – PROCESSO Nº: 2018.00796.00824.0.001675

PARECER Nº: 0109/2019

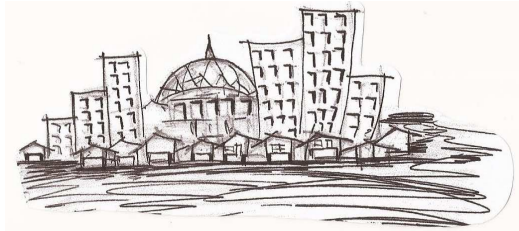
REQUERENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A

LOCALIZAÇÃO: DIVERSOS

ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA -INSTALAÇÕES ESPECIAIS- CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA MNS-101 TRONCO 3

OBJETO: ANÁLISE DO EIV

DECISÃO: A Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** À APROVAÇÃO DO EIV, condicionada à apresentação de carta de viabilidade da concessionária de energia com referência à ART de projeto apresentada no estudo e ainda indicando que todas as obras sejam fiscalizadas pela SEMINF a fim de atestar e comprovar que a reconstituição das calçadas e das vias seja feito de forma a garantir a qualidade do serviço.



CTPCU

ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos seus pares e encerrou os trabalhos. E **para registro, eu CARMEN ZULEIDE CASTRO BARBOSA, Secretária da CTPCU, lavrei a presente ata** que, depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e

Márcio Alexandre Silva
Presidente – CTPCU

Arq. MARCELA BRASIL
Membro Titular - IMPLURB

ALONSO DA SILVA BRAGA
Membro Titular - SEMEF

Arq. CAMILA VERÇOSA S. PINTO
Membro Suplente - IMPLURB

SANDRA MARIA DIAS DANTAS
Membro Suplente - SEMEF

ENEAS VICTOR G. DA COSTA
Membro Titular - SEMMAS

Eng. JOSÉ AUGUSTO C. SENA
Membro Titular - SEMINF

MARLON DA SILVA FERREIRA
Membro Suplente - SEMMAS

HILLACE MOTA LOPES
Membro Suplente - SEMINF

ANDREZZA DE SOUZA NEVES
Membro Titular - SMTU

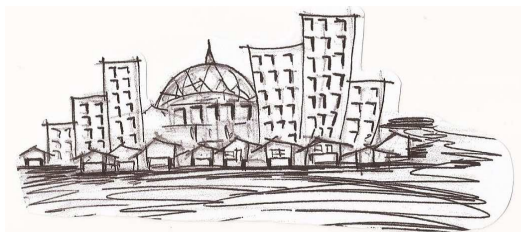
**MARCELO DE BORBOREMA
CORREIA**
Membro Titular - MANAUSCULT

ABDULARMAN MADY JÚNIOR
Membro Suplente - SMTU

ADNA LUANA DACOSTA SOUZA
Membro Suplente - MANAUSCULT

Adv. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
Membro Titular - PGM

Eng. MESAQUE SILVA DE OLIVEIRA
Membro Titular - MANAUSTRANS



CTPCU

**JOSÉ CARLOS R. BARROS E
SANTOS**

Membro Suplente - PGM

ANDERSON BRUNO V. DE SOUZA

Membro Suplente - MANAUSTRANS

CARMEN Z. CASTRO BARBOSA

Secretária Titular